

PORTARIA Nº 1.804, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 425/12 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 792/19/DETRAN/MG,
Resolve:

Art. 1º Credenciar A Empresa Canópolis Clínica Médica &Psicológica Ltda., CNPJ nº 34.050.441/0001-10, com sede na R Seis, nº 103, Bairro Centro, Cidade Canópolis/MG, CEP 38.380-000, que receberá junto ao DETRAN o código nº 531 para exercer suas atividades nesse município.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Art. 3º A vigência deste Credenciamento é de 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

§ 1º – Após o vencimento da prorrogação de que trata o caput deste artigo, que fará totalizar vinte anos de credenciamento, a clínica deverá se submeter a novo processo de credenciamento caso tenha interesse em dar continuidade à prestação do serviço previsto neste decreto.

§ 2º – A validade desta Portaria de Credenciamento é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelo Diretor do DETRAN, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições para a execução do serviço, que não sejam identificadas irregularidades não sanadas nos procedimentos anuais de fiscalização de renovação do credenciamento e que haja requerimento pessoa jurídica através de seus sócios, com a apresentação dos documentos necessários a esse fim.

I – A renovação do credenciamento se dará com o devido recolhimento da Taxa de Segurança Pública, prevista na Tabela “D” da Lei nº 6.763/1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as exigências da legislação vigente.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação estando vinculada ao Termo de Credenciamento nº 578/2020.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.805, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei 9.503/1997 – CTB, Resolução nº 425/12 do CONTRAN, art. 2º do Decreto Estadual nº 47.626/2019 e Portaria 792/19/DETRAN/MG,
Resolve:

Art. 1º Credenciar A Empresa Clínica Médica E Psicológica Irmãos Silva Ltda., CNPJ nº 34.546.322/0001-52, com sede na R Sete De Setembro, nº 618, Bairro Recanto Alegre, Cidade Lima Duarte /MG, CEP 36.140-000, que receberá junto ao DETRAN o código nº 532 para exercer suas atividades nesse município.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:
I – realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação e à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito regem-se pelas normas estabelecidas conforme determinação do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MG, ou outros que este Departamento venha a autorizar.

Art. 3º A vigência deste Credenciamento é de 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante requerimento da pessoa jurídica através de seus sócios e observadas as exigências do Decreto nº 47.626/2019 e suas alterações, e legislação de trânsito, cabendo ao DETRAN/MG a supervisão do credenciamento a cada 01 (um) ano, sem prejuízo da fiscalização que será realizada a qualquer tempo, consoante art. 2º, art. 12, §§ 3º e 4º do art. 17 e 32, do mesmo Decreto Estadual c/c inciso IX do art. 11 da Portaria 792/19/DETRAN.

§ 1º – Após o vencimento da prorrogação de que trata o caput deste artigo, que fará totalizar vinte anos de credenciamento, a clínica deverá se submeter a novo processo de credenciamento caso tenha interesse em dar continuidade à prestação do serviço previsto neste decreto.

§ 2º – A validade desta Portaria de Credenciamento é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura pelo Diretor do DETRAN, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que mantidas as condições para a execução do serviço, que não sejam identificadas irregularidades não sanadas nos procedimentos anuais de fiscalização de renovação do credenciamento e que haja requerimento pessoa jurídica através de seus sócios, com a apresentação dos documentos necessários a esse fim.

I – A renovação do credenciamento se dará com o devido recolhimento da Taxa de Segurança Pública, prevista na Tabela “D” da Lei nº 6.763/1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as exigências da legislação vigente.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação estando vinculada ao Termo de Credenciamento nº 579/2020.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA S/N/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.
A Belª Ana Paula Kich Gontijo, Delegada Regional de Santa Luzia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei, Considerando o desencadeamento da Operação “Cataclisma”, deflagrada no mês de novembro de 2019, que ocasionou a prisão dos proprietários dos 03 pátios credenciados de apreensão de veículos que então existiam no município de Santa Luzia;

Considerando o descredenciamento voluntário do Pátio Luziense, restando atualmente 02 pátios credenciados no município de Santa Luzia, sendo eles o Pátio de Apreensão de Veículos São Pedro e o Pátio de Apreensão de Veículos Santo Antônio;

Considerando que ambos os pátios restantes pertencem às mesmas proprietárias, as quais, segundo a denúncia ofertada pelo IRPM com base nas investigações da Operação “Cataclisma”, seriam autoras de diversas condutas delituosas relacionadas às atividades dos pátios;

Considerando o descumprimento, em tese, das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, notadamente às expressas no item 5.3, E e F, as quais constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de descredenciamento, a saber:

“E- praticar atos de improbidade e contra fé pública, patrimonial ou a Administração Pública;”

“F- adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema de segurança pública e do transitu ou das autoridades públicas.”

Resolve:
Proceder, nos termos do art. 7º, §2º da Postaria nº 778, de 24 de abril de 2019, a composição de comissão processante, presidida por esta signatária, tendo ainda como integrantes os seguintes Policiais Civis:

Marco Aurélio Dias Tomé, Escrivão de Polícia, masp 1.232.889-4; Vanderson Mendes Gomes, Investigador de Polícia, masp: 667.691-0; Fernanda Carolina Alves Costa, Investigadora de Polícia, masp: 1.256.111-4; Bárbara Stefanie Santos, Investigadora de Polícia, masp 1.412.155-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Luzia, aos 06 de outubro de 2020.

Ana Paula Kich Gontijo
Delegada de Polícia,

PORTARIA Nº 1.806, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa NC-Placas Fabrica E Comercio De Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.023.776/0001-37, com sede na Avenida Jorge Chain, nº 185, Bairro Anastácio Roque Sede, CEP 39.820-000, Novo Cruzeiro/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2008 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciamento deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.807, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 935 de 29 de Abril de 2020, publicada em 07 de Maio de 2020, de credenciamento da empresa JM Placas Mercosul Ltda, CNPJ 36.834.924/0001-30, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6931 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa JM Placas Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.834.924/0001-30, para a Rua Rosário, nº 209, Bairro Parte Alta, CEP 35950-000, Alvinópolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Joao Monlevade/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.808, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 789 de 17 de Março de 2020, publicada em 20 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Ipatinga Placas Do Mercosul Ltda, CNPJ 31.659.216/0001-97, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6930 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Ipatinga Placas Do Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.659.216/0001-97, para a Avenida João Valentim Pascoal, nº. 125, loja, Bairro centro, CEP 35160-002, Ipatinga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Ipatinga/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.809, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 804 de 19 de Março de 2020, publicada em 26 de Março de 2020, de credenciamento da empresa BM Placas Ltda, CNPJ 30.007.718/0002-51, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6998 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa BM Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.007.718/0002-51, para a Avenida Brasília de Minas, nº. 629, Bairro Bandeirantes, CEP 39300-000, São Francisco/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Januária/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.810, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 212 de 14 de Fevereiro de 2020, publicada em 15 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Refletiva Placas Ltda, CNPJ 14.397.872/0001-40, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6922 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Refletiva Placas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.397.872/0001-40, para a Rua Tarcílio Gomes da Costa, nº. 385, Loja 1 E 2, Bairro centro, CEP 35460-00, Brumadinho/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Ibirite/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.811, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 374 de 19 de Fevereiro de 2020, publicada em 21 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da Empresa Lorena Alzamora Mendonça, CNPJ 11.553.537/0002-86, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6915 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Lorena Alzamora Mendonça, inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.537/0002-86, para a Rua Felipe Senador, nº. 595, loja B, Bairro centro, CEP 37450-000, Aiuruoca/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de São Lourenço/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.812, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 625 de 04 de Março de 2020, publicada em 05 de Março de 2020, de credenciamento da empresa Serrana Placas Veiculares Ltda, CNPJ 36.095.303/0001-82, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6941 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Serrana Placas Veiculares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.095.303/0001-82, para a Avenida Gustavo Capanema, nº. 429, Loja, Bairro centro, CEP 35650-000, Pitangui/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Nova Serrana/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.813, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 508 de 28 de Fevereiro de 2020, publicada em 29 de Fevereiro de 2020, de credenciamento da empresa Placar- Industria E Comercio De Placas Automotiva, CNPJ 11.071.608/0001-23, para o ramo de Estampagem de Placas PIV;

Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 6936 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação vigente;

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Placar- Industria E Comercio De Placas Automotiva, inscrita no CNPJ sob o nº 11.071.608/0001-23, para a Rua Odílio Antonio da Silva, nº. 47, Bairro Jardim America, CEP 35600-000, Bom Despacho/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição Regional de Bom Despacho/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.724 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ana Carolina Soares Horta, Escrivã de Polícia, nível I, MASP 1.482.658-0, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Grão Mogol/ 1º DRPC Montes Claros/ 11º Depto Montes Claros, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto de Unai;

73.725 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Alceu Adriano Basilio, Investigador de Polícia, nível II, MASP 668.170-4, para prestar serviços na Coordenação de Operações Policiais/ DETRAN, procedente do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico/ SIPI;

73.726 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8/11/2013, e atendendo solicitação contida no Ofício PCMG/GAB/ARI nº 41/2020, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30/05/2019, bem como da Instrução Normativa/CSPC nº 17, de 23/04/2020, remove visando regularizar situação funcional, os policiais a seguir nominados para prestarem serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil:

Nome	MASP	Cargo	Nível	Origem
Fabrizio Rezende Luiz	1.242.885-0	Investigador	II	1ª Delegacia Regional Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto
Wanderlucio Mauro Neves	1.257.664-1	Investigador	II	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto

73.727 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Wilson Roberto Neto, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.241.866-1, lotado na Corregedoria Geral de Polícia, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 28/09/2020.

73.728 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Italo de Oliveira Ribeiro, cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.256.577-6, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Pedra Azul, a partir de 01/10/2020, data do desligamento do servidor.

73.729 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Letícia Domingos Sena, cargo efetivo de Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.281.874-6, lotada na Academia de Polícia Civil/ ACADEPOL, a partir de 30/09/2020, data do desligamento do servidor.

73.730 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,

Dispensa o servidor a seguir da função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.188.503-5	Marcus Vinicius Lobo Leite Vieira	Delegado de Polícia	1510130

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.111.381-8	Hugo Malhano dos Santos	Delegado de Polícia	1510130

73.731 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
349.175-0	Adriana de Castro Monteiro Silva	Investigador de Polícia	1450376

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.356.713-6	Vera Ligia Satiro	Analista da Polícia Civil	1450376

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

73.732 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Iessa Marina Ferreira Santos, MASP 387.362-7, Escrivã de Polícia, nível Especial, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Montes Claros/1º DRPC/11º Depto., procedente de Coração de Jesus.

73.733 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Sandro Veloso, MASP 1.340.552-7, Escrivão de Polícia, nível II, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni, procedente de Itambacuri.

73.734 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Alexandre Bruno de Oliveira